

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 086, de 21 de outubro de 1991.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Aprovar, para medição comercial de massa, o modelo Quartzo-20 de balança automática digital, calculadora de preços, marca SIPEBRÁS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Sipebrás Eletrônica Ltda.

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 43, Cerâmica, São Caetano do Sul- SP.

1.2 Descrição: Balança automática digital, eletrônica, calculadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga(célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: SIPEBRÁS

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro a seguir:

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato Comp. X Larg. mm
QUARTZO-20	20	5	125	350 X 310

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca SIPEBRÁS, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: indicada por meio de até 5(cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço por kg: Indicado por meio de até 7(sete) dígitos luminosos, com menor divisão de Cr\$0,01 e capacidade máxima de Cr\$99.999,99.

1.5.3 Preço total: Indicado por meio de até 8(oito) dígitos luminosos, com menor divisão de Cr\$0,01 e capacidade máxima de Cr\$999.999,99

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização dos três segmentos horizontais de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.5 Outras indicações;

1.5.5.1 ALTA: Visualizada no mostrador da massa medida, significando que ao ligar a balança, existia no receptor de carga, massa de valor superior a 0,075% da carga máxima.

1.5.5.2 BAIXA: Visualizada no mostrador da massa medida, significando que ao ligar a balança, existia no dispositivo medidor de carga, alívio de valor superior a 0,075% da carga máxima.

1.5.6 Legendas: ZERO, TARA, FIXO, kg e ITEM, quando iluminadas indicam, respectivamente:

- a) que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão;
- b) que o dispositivo de tara está em operação;
- c) que foi fixado o preço/kg para operação de pré-empacotamento;
- d) que a massa medida está sendo expressa em quilograma;
- e) que está sendo armazenado na memória da balança o número de itens de operações, por ciclo, na função de pré-empacotamento.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) de 0(zero) a 9(nove) – para seleção do preço/kg;
- b) T – para acionar o dispositivo de tara até 9995g;
- c) L – para desativar as informações de preço/kg armazenada na memória da balança;
- d) I – para acionar do dispositivo impressor, opcional;
- e) M – para acionar a memória de itens; e
- f) PRE-EMPAC – para fixar o preço/kg.

1.6.2 Dispositivo de manutenção de zero: Com funcionamento estabelecido para faixa de $\pm 0,075\%$ da carga máxima da balança.

1.6.3 Dispositivo de retorno à zero: Do tipo automático e capacidade máxima de $\pm 0,075\%$ da carga máxima da balança.

1.6.4 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: Quando acionado indica, após retirada a carga da balança, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.5 Chave para ligar e desligar a balança.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 08550 001565/91.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação do Modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h", do item 3.1 deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado de pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Perspectiva do modelo QUARTZO-20.

5.2 Vista lateral e plano de selagem do modelo QUARTZO-20.

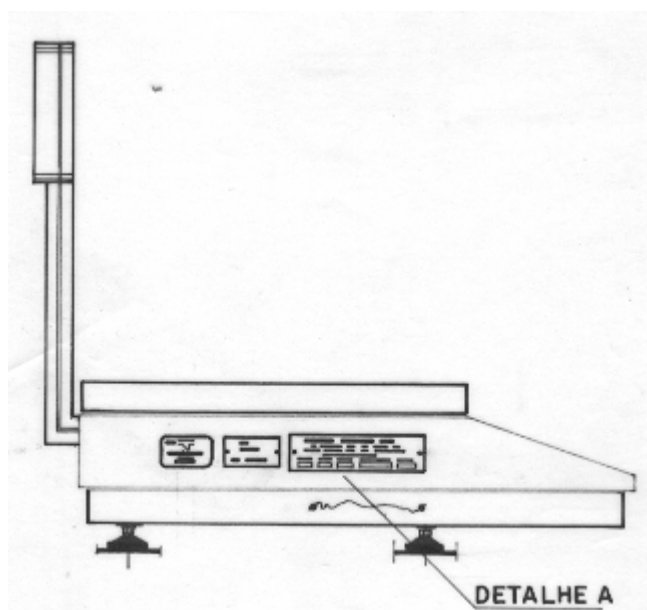
5.3 Vistas posterior, superior, frontal e lateral do modelo QUARTZO-20.

5.4 Vista frontal do mostrador, lado operador, do modelo QUARTZO-20.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991



FABRICANTE:

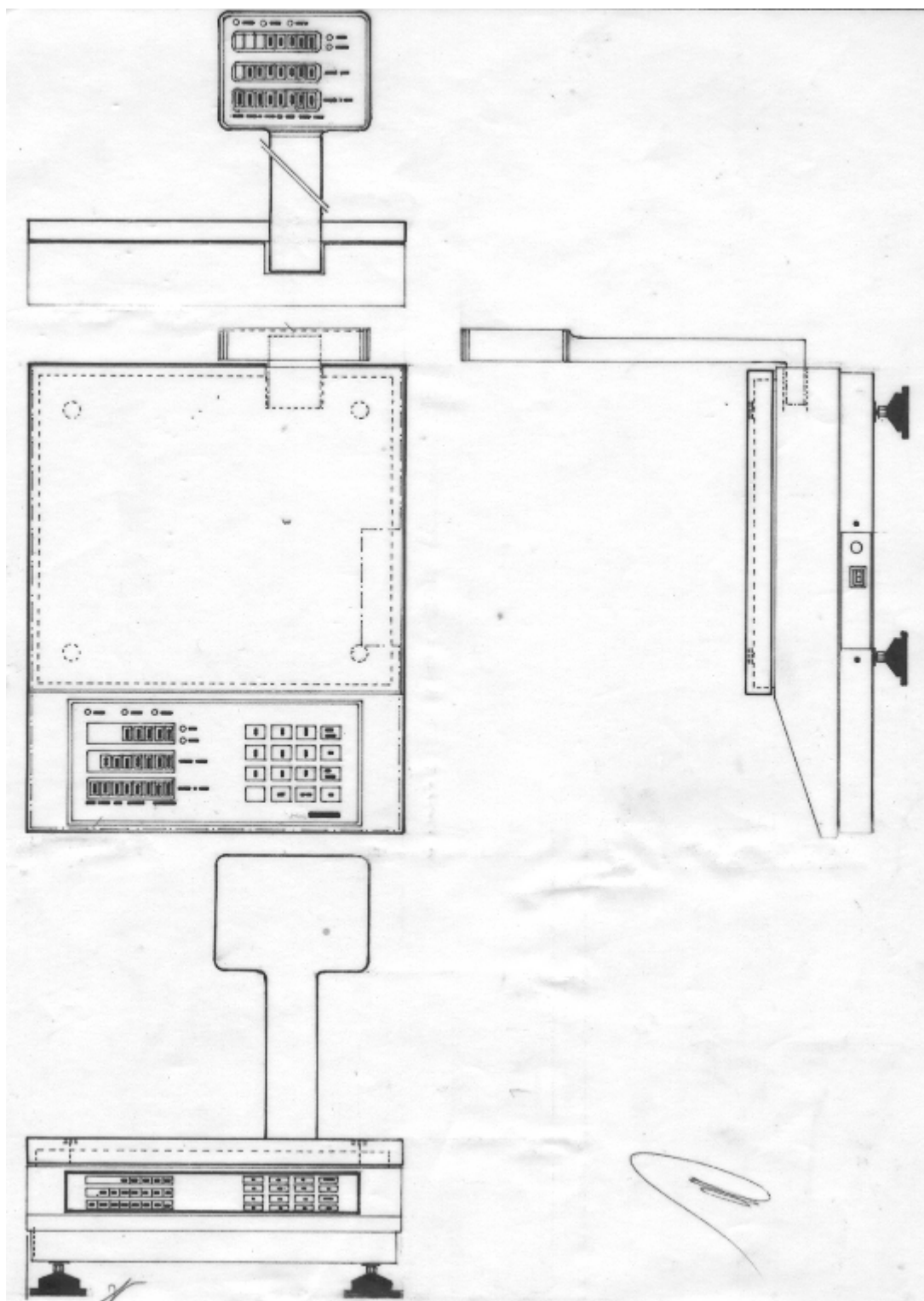
SIPEBRÁS ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

VISTA LATERAL E PLANO DE SELAGEM
MODELO QUARTZO 20

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991



FABRICANTE:

SIPEBRÁS ELETRÔNICA LTDA

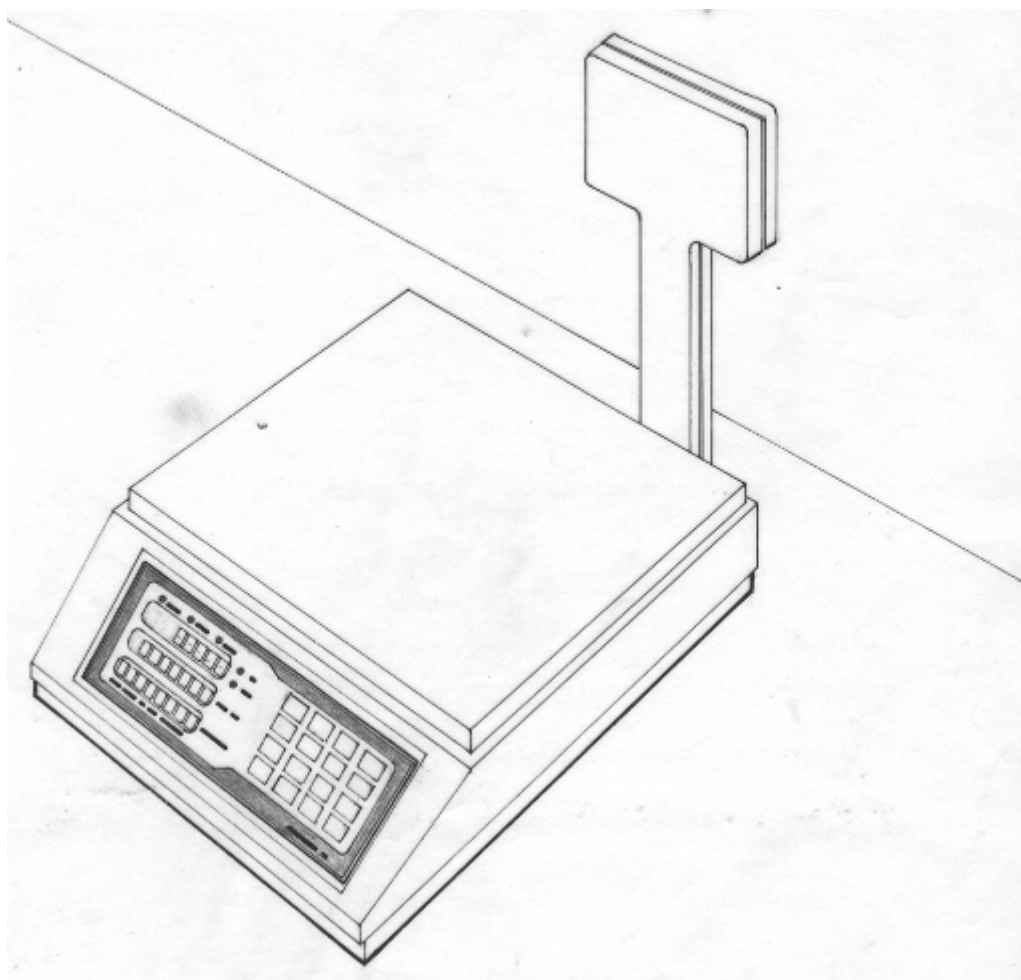
COTAS EM:

VISTAS POSTERIOR, FRONTAL, LATERAL E DA BALANÇA
ELETRÔNICA

ESCALA:

MODELO QUARTZO 20

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991



FABRICANTE:

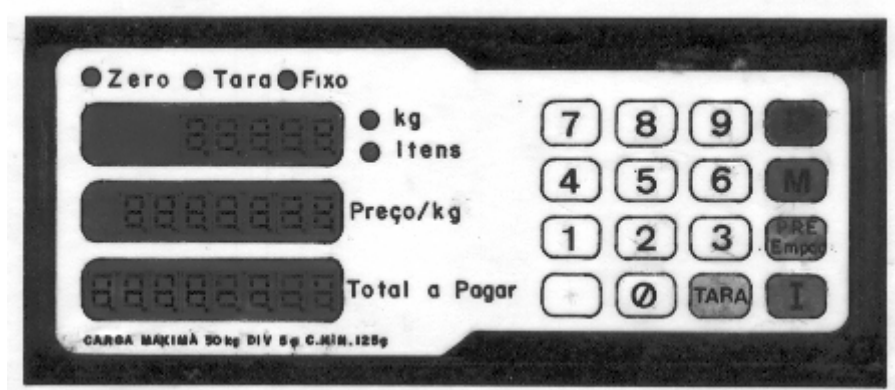
SIPEBRÁS ELETRÔNICA LTDA

COTAS EM:

PERSPECTIVA DA BALANÇA ELETRÔNICA
MODELO QUARTZO 20

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 86 DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	SIPEBRÁS ELETRÔNICA LTDA	
	VISTA DO MOSTRADOR DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO QUARTZO 20	ESCALA:
		ANEXO: 04